



DECRETO Nº 010/2024
(De 06 de Fevereiro de 2024)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.975,00 (Cento e vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Projeto: 2.015 – Manutenção da Sec. Da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.00.00.00.00.5179 (114) Aplicações DiretasR\$ 121.975,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 121.975,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro de Emendas Parlamentares Impositivas de recursos recebido do estado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 06 de fevereiro de 2024.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

<p>PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM</p> <p>23/02/24 à / /</p> <p>Assinatura do Responsável</p>


Sirlia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003